

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 826

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026	2
LEI Nº 1795/2026	3
PORTARIA Nº 765/2026	5
PORTARIA Nº 766/2026	7

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025	10
-----------------------------------------------------------------	----

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026	12

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

PORTARIA Nº 002/2026	13
PORTARIA Nº 003/2026	14

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8262026899**



# Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax ( 44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2026**

Integrante do Concurso Público n° 001/2023

**SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital n° 001/2023, para assumir suas atividades e dá outras providências.**

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Edital n° 001/2023 de Abertura de Concurso Público,

### **RESOLVE**

**Art. 1° - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n°. 001/2023, de 20 de dezembro de 2023 publicação no Diário Oficial do município em 22/12/2023, e HOMOLOGADO em 17 de maio de 2024, através do Decreto n.º 067/2024 para manifestarem-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, sobre o interesse em assumir suas atividades, bem como tomar posse no cargo em que foi aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, observadas as condições previstas no Edital n° 001/2023, sob a égide do Regime **ESTATUTÁRIO**.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS
Professor	MAIQUELI HAMMERER	38º
Professor	SABRINA FUENTES DE LARA	39º

**Art. 2°** - O candidato convocado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Comprovante de Formação Profissional para o Cargo em que foi aprovado, 01 foto ¾ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento, Comprovante de Residência e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por junta médica oficial do município a ser agendado pela Diretoria de Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato convocado, cabendo à Administração Municipal a convocação do próximo candidato aprovado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 3°** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI N°. 1795/2026

**Institui no Município de Peabiru a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser realizada na última semana do mês de fevereiro, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.**

***A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Peabiru a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de fevereiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras tem por finalidade promover a informação, a sensibilização social e o incentivo à inclusão das pessoas acometidas por doenças raras, podendo o Poder Público apoiar ações educativas e informativas relacionadas ao tema.

**Art. 3º** Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, promover campanhas educativas, palestras, seminários, atividades de orientação e outras ações correlatas.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e profissionais especializados.

**Art. 5º** As disposições desta Lei possuem caráter educativo e autorizativo, não implicando criação de despesas obrigatórias permanentes nem interferência na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

organização administrativa do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 01 de abril de 2026.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
**Prefeito Municipal**



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## PORTARIA N° 765/2026

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da denúncia protocolada na Promotoria de Justiça registrada sob o protocolo nº 0106.26.000084-4.

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de possível irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância administrativa para apurar os fatos denunciados junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Protocolo nº 0106.26.000084-4, com a finalidade de delimitar eventuais responsabilidades e propor as medidas administrativas cabíveis.

**Art. 2º** Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos abaixo relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de sindicância até sua conclusão final:

- I – Arleto Pereira Rocha – matrícula nº 1451;
- II – Danilo Scarabel – matrícula nº 1369;
- III – Adriana Aparecida Gatti Lira – matrícula nº 1325.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Arleto Pereira Rocha – matrícula nº 1451, cabendo-lhe designar, dentre os membros, aquele que exercerá a função de Secretário.

**Art. 4º** A sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa, pelo período que se fizer necessário.

**Art. 5º** Os integrantes da Comissão ficarão dispensados do exercício de suas atribuições regulares nos dias em que se dedicarem aos trabalhos sindicantes, sem prejuízo de sua remuneração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Peabiru.

Município de Peabiru/PR, em 01 de abril de 2026.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito do Município de Peabiru/PR





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## PORTARIA N.º 766/2026

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, CNPJ 57.878.706/0001-78, e dá outras providências.

Excelentíssimo senhor prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, *José Marcos Gonçalves Lopes*, no uso das atribuições que lhe são por lei,

CONSIDERANDO do Comunicado interno nº 45/2026, do Conselho Tutelar de Peabiru, relatando falta de combustível Diesel S-10, no dia 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO do Comunicado interno nº 01/2026, da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, relatando falta de combustível Diesel S-10, no dia 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO que esta Casa firmou a Ata de Registro de Preço nº 41/2025, com a empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, CNPJ 57.878.706/0001-78;

CONSIDERANDO que a cláusula décima nona do Contrato, prevê que:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 desta ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Casa;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura de processo administrativo sancionatório em face da empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, CNPJ 57.878.706/0001-78, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preço nº 41/2025, conforme ofício da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, bem como do Conselho Tutelar de Peabiru.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais Sandra Fátima Palma, Selmo Robis e Sabrina Marangoni Pinto da Silva, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão destinada a apurar os fatos comunicados.

**Art. 3º.** O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes das comunicações internas da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, bem como do Conselho Tutelar de Peabiru, diante das supostas irregularidades no cumprimento do instrumento contratual.

**Art. 4º.** Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, bem como as dispostas na Ata de Registro de Preço nº 41/2025.

**Art. 5º.** A comissão de licitação cientificará e notificará a empresa investigada, para que esta, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa escrita acompanhada as suas alegações, bem como requeira provas que pretenda produzir.

**Art. 6º.** Requeridas provas estas serão apreciadas pela comissão de licitação e se pertinentes, irá deferi-las.

**Art. 7º.** Realizadas eventuais provas requeridas, a empresa será notificada para apresentação de alegações finais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 8º.** Não havendo provas a serem produzidas, o feito seguirá para relatório final e decisão.

**Art. 9º.** Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

**Art. 10.** Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 11.** Toda e qualquer notificação, intimação ou citação, poderão ser feitas pessoalmente, por e-mail e/ou WhatsApp ou por carta.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Peabiru, 01 de abril de 2026.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

## **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEABIRU

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03/04/2026.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 66.435,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000  
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Peabiru – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **ALIANDRA CORDIOLI MOREIRA**

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados de enfermeira, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde do Município de Peabiru/PR.

Valor: R\$ 22,54 por hora, totalizando até R\$ 3.606,40 mensais, conforme carga de 160 horas.

Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público.

Peabiru, 01 de abril de 2026





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, com base na manifestação da Equipe de Licitação, adjudica e homologa a decisão apontada pela sobredita comissão, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA LEGALMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o edital de Credenciamento N° 005/2026 - Inexigibilidade N° 005/2026, Adjudicando e Homologando o supramencionado objeto deste certame aos participantes abaixo listados:

Ordem	Nome participante	CPF
01	TANIA SAYURI MARQUES GOBARA	051.XXX.XXX-57
02	JOSIANE ROSA DALPONTE DURSO	037.XXX.XXX-10
03	ERICCA INES MICALICHEM DA SILVA	090.XXX.XXX-80

Peabiru, 01 de abril de 2026.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
Prefeito Municipal



# Poder Legislativo de Peabiru

## Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

### PORTARIA Nº 02/2026

**Dispõe sobre a disponibilização das contas do exercício financeiro de 2023 para consulta pública, na forma do art. 64 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Peabiru.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 64 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Peabiru, que assegura aos contribuintes o direito de examinar e apreciar as contas do Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência da gestão pública e o controle social das contas municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam disponibilizadas, para exame e apreciação dos contribuintes, as contas do Município de Peabiru relativas ao exercício financeiro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A documentação permanecerá à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Peabiru, durante o horário normal de expediente, podendo ser consultada junto a Secretaria Legislativa.

**Art. 3º** Durante o período de disponibilização, qualquer contribuinte poderá examinar os documentos e apresentar questionamentos, impugnações ou manifestações por escrito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 31 de março de 2026.

Irineu Manfrin  
Presidente

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.  
Fone: (44) 3531.2193 - CNPJ: 01.501.199/0001-02  
[www.peabiru.pr.leg.br](http://www.peabiru.pr.leg.br)



# Poder Legislativo de Peabiru

## Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

### PORTARIA Nº 03/2026

**Dispõe sobre a disponibilização das contas do exercício financeiro de 2020 para consulta pública, na forma do art. 64 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Peabiru.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 64 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Peabiru, que assegura aos contribuintes o direito de examinar e apreciar as contas do Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência da gestão pública e o controle social das contas municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam disponibilizadas, para exame e apreciação dos contribuintes, as contas do Município de Peabiru relativas ao exercício financeiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A documentação permanecerá à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Peabiru, durante o horário normal de expediente, podendo ser consultada junto a Secretaria Legislativa.

**Art. 3º** Durante o período de disponibilização, qualquer contribuinte poderá examinar os documentos e apresentar questionamentos, impugnações ou manifestações por escrito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 31 de março de 2026.

Irineu Manfrin  
Presidente

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.  
Fone: (44) 3531.2193 - CNPJ: 01.501.199/0001-02  
[www.peabiru.pr.leg.br](http://www.peabiru.pr.leg.br)

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434